



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 185
Decisão:	CEGMA/RN Nº 154/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4455451/2018 (24160112/2018)
Interessado:	MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART- Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura - CEGMA do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **185**, realizada em **11 de dezembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Geóloga MARCELA MARQUES OLIVEIRA, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4455451/2018 (24160112/2018), lavrado(s) contra **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES. **Voto(s) Favorável(is):** MARCELA MARQUES OLIVEIRA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2018

Engº de Minas JULIO CESAR DE PONTES  
Coordenador da CEGMA